




# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 05 de setembro de 2017

Ofício nº 405/2017

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 18/09/17
Hora: 10:20h
 Assinatura

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal**, o Projeto de Lei abaixo, e em **Lei Complementar**, o Projeto de Lei Complementar inframencionado, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5519, de 05 de setembro de 2017 - Projeto de Lei nº 70/2017;
- Lei Complementar nº 318, de 05 de setembro de 2017 - Projeto de Lei Complementar nº 06/2017.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5519, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 70/2017

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

*Denomina "Rua das Arapongas" a via pública que especifica.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


### LEI nº 5519

Art. 1º Fica denominada "Rua das Arapongas" a via pública localizada na Rua Três, Residencial Alto da Borda.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de setembro de 2017.

  
FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL